



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações-CPL, Processo n.º 07-SI 07/15, Edital Tomada de Preços n.º 02/2015-contratação de empresa, legalmente autorizada pela ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel, conforme especificado no Edital, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna, razão pela qual determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto ao licitante vencedor, **Telefônica Brasil S.A.**, conforme o critério de julgamento previsto no Edital e de acordo com a ata de julgamento, constante das folhas n.º 238-239 do referido processo.

Montenegro, 03 de agosto de 2015.

Vereador Márcio Miguel Müller,
Presidente.